



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A

Rodovia Dom Pedro I, S/N - Bairro Jardim Santa Mônica - CEP 13082-902 - Campinas - SP
km 140,5 – Pista Norte

TERMO ADITIVO

Campinas, 07 de novembro de 2022.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/2017[1], QUE ENTRE SI, CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS E A EMPRESA VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA.

PROTOCOLO SEI N.º CEASA.2022.00001063-24

PROTOCOLO FÍSICO N.º 2017/16/0546

PREGÃO PRESENCIAL N.º 010/2017

CONTRATO N.º 018/2017

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, as **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, sociedade de economia mista de âmbito municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.608.776/0001-64, estabelecida na Rodovia D. Pedro I, SP - 065, Km 140,5 - Pista Norte, Campinas/SP, neste ato representada por seu **DIRETOR PRESIDENTE – VALTER APARECIDO GREVE**, brasileiro, casado, economista, carteira de identidade nº 6.046.485 SSP/SP e CPF/MF nº 365.481.978-87, por seu **DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – JOSÉ GUILHERME LOBO**, brasileiro, casado, administrador, carteira de identidade nº 23.612.102-9 SSP/SP e CPF/MF nº 219.742.268-59, e por seu **DIRETOR TÉCNICO OPERACIONAL – CLAUDINEI BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado, carteira de identidade nº 18.406.151 SSP/SP e CPF/MF nº 079.624.198-81, todos com endereço profissional na cidade de Campinas/SP, e de outro lado, como **CONTRATADA: VEROCHECKE REFEIÇÕES LTDA**, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 2001 – 18º andar - conjunto 174, no Bairro Jardim Santa Angela, na cidade de Ribeirão Preto/SP, CEP 14.020-525, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.344.497/0001-41, neste ato por seu representante legal, **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, carteira de identidade nº 32.594.073-3 SSP/SP e CPF/MF nº 225.748.008-26, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP, resolvem celebrar este termo aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto:

- a) Prorrogar a vigência do contrato nº 018/2017, com fulcro no art. 57, §4º, da Lei Federal nº 8.666/93;**
- b) Incluir cláusula resolutiva de rescisão antecipada;**
- c) Dispor sobre a não aplicação de índice negativo na taxa administrativa;**
- d) Atualizar o valor estimado da contratação;**
- d) Atualizar a garantia contratual.**

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O presente contrato fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, **iniciando-se em 09/11/2022** e se **encerrando em 08/05/2023**, com fulcro no artigo 57, §4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

2.1. As partes acordam que o presente contrato pode ser rescindido antecipadamente e de forma unilateral, pela contratante, sem que caiba qualquer direito a indenização, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

TERCEIRA – DA NÃO APLICAÇÃO DE ÍNDICE NEGATIVO NA TAXA ADMINISTRATIVA

3.1. Em razão do disposto no art. 3º, §2º da Lei 14.442/2022, o presente contrato não terá aplicação de índice negativo na taxa administrativa.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Considerando os valores dos créditos e as quantidades de cartões[2] ora praticados, fica estipulado para o período deste aditamento, o valor mensal estimado de **R\$ 320.321,33** (trezentos e vinte mil trezentos e vinte e um reais e trinta e três centavos) e o valor total estimado de **R\$ 1.921.928,00** (um milhão, novecentos e vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais) .

QUINTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Será necessária a apresentação de garantia pela Contratada a fim de atender ao disposto no edital e no contrato, no valor de R\$ 96.096,40 (noventa e seis mil noventa e seis reais e quarenta centavos)[3].

SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor, com a redação original, todas as demais cláusulas do Contrato em referência que não colidirem com o que ora se estipula, sendo incorporado o presente termo aditivo ao respectivo termo de contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento para que produza os efeitos de direito.

Campinas, 07 de novembro de 2022.

Assinam eletronicamente pela Contratante - Ceasa/Campinas:

Valter Aparecido Greve

José Guilherme Lobo

Claudinei Barbosa

Assinam eletronicamente pela Contratada – Verocheque Refeições Ltda.:

Nicolas Teixeira Veronezi

Assinam eletronicamente como testemunhas:

Débora Aparecida de Passos

Talita Cosme de Oliveira

Assina eletronicamente pelo Departamento Jurídico:

Simone Novaes Tortorelli- OAB/SP n.º 209.427

[1] Prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação – cartão refeição e cartão alimentação com chip eletrônico de segurança, tendo por beneficiários os funcionários da CEASA/Campinas.

[2] 200 colaboradores.

[3] 5% do valor total do contrato – Clausula 18 do contrato inicial.



Documento assinado eletronicamente por **TALITA COSME DE OLIVEIRA, Chefe de Setor**, em 08/11/2022, às 09:31, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI, Usuário Externo**, em 08/11/2022, às 09:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE NOVAES TORTORELLI, Gerente Jurídico**, em 08/11/2022, às 10:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDINEI BARBOSA, Diretor(a) Técnico e Operacional**, em 08/11/2022, às 11:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GUILHERME LOBO, Diretor(a) Administrativo e Financeiro**, em 08/11/2022, às 12:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER APARECIDO GREVE, Presidente**, em 08/11/2022, às 12:13, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DÉBORA APARECIDA DE PASSOS, Assistente Administrativo I**, em 08/11/2022, às 15:03, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **6821969** e o código CRC **2EB3160D**.